



[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

**ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ALUSIVA À CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018,
OBJETIVANDO A OBRA E SERVIÇO DE ANÁLISE
TÉCNICA DE PROJETO, INSPEÇÃO, ENSAIOS
TECNOLÓGICOS COM OS RESPECTIVOS
RESULTADOS DEMONSTRADOS ATRAVÉS DE
RELATÓRIO TÉCNICO PARA VERIFICAÇÃO DA
ESTABILIDADE DA ESTRUTURA DO PRÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE
MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE.**

Às quatorze horas, horário de Brasília, do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 329 de 15.03.2018 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Habilitação alusiva à Concorrência n. 004/2018, objetivando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para a obra e serviço de análise técnica de projeto, inspeção, ensaios tecnológicos com os respectivos resultados demonstrados através de relatório técnico para verificação da estabilidade da estrutura do prédio do Departamento de Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Sergipe, localizado na Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial

0018187 17

000486 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de convocação n. 004/2018.

Conforme registrado em Ata de Abertura de Sessão anexa às fls.472/477, as habilitações das 04 (quatro) empresas: PROGESCION – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23, LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48, COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24 e ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17 foram encaminhadas ao DOFIS/UFS para análise técnica, com base nas exigências do edital.

O parecer técnico emitido pelo DOFIS está anexado às folhas 479 (verso) e 481 a 484. Da análise da documentação, considerando-se as exigências do edital, conclui-se que:

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO EDITAL

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
Item 5.5.1 - Carta de credenciamento do representante da empresa licitante com a respectiva qualificação, quando se fizer presente, onde constem os poderes a ele delegados. Caso seja titular da empresa, apresentar documentação que comprove sua capacidade para representá-la. PROGESCION – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.	Carta de credenciamento (fls. 198). Procuração específica.

0018187 17

000487



3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48.	Contrato Social (fls. 273). Procuração específica.
COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	Representante por Contrato Social (fls. 370). Sócio da empresa
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17.	Representante por Contrato Social (fls. 459) Sócio da empresa

Item 5.5.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverão apresentar ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento da Receita Federal no qual conste que a mesma é ME ou EPP ou ainda declaração atualizada emitida pelo SICAF.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.	Não faz jus ao benefício da LC n. 123/2006.
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48.	Empresa de Pequeno Porte (EPP). Certidão emitida pela JUCEB (fls. 277)
COPPENGE CONSTRUÇÕES,	Microempresa – Comprovante da Receita Federal, Balanço Patrimonial e declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	do SIMPLES Nacional (fls. 379/395).
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17.	Microempresa (ME). Declaração (fls. 445), Balanço Patrimonial (fls. 460/468).

Item 5.6 – As empresas devem comprovar possuir boa situação financeira, mediante índices de balanço: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), Liquidez Seca (LS) iguais ou superiores a 1,0 (um), consoante o **Anexo III – qualificação econômico-financeira**.

EMPRESAS	ANÁLISE E PARECER
PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices (fls. 224).
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices (fls. 297).
COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices. (fls. 386).
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17.	Não demonstrou o índice de Liquidez Seca. (fls. 467).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

5

Item 5.7 - Análise da capacidade de contratação da empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante no Anexo III (qualificação econômico-financeira).	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
<p>PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.</p>	<p>Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira. Foi verificada uma inconsistência no cálculo do ICC, demonstração na página 225 do processo, pois o MCE apresentado, página 226 do processo, não foi considerado no cálculo demonstrado. Mas, substituindo os dados informados foi possível recalcular e verificar o atendimento da exigência do edital.</p>
<p>LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELIª EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48.</p>	<p>Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira. No entanto, foi verificada uma inconsistência no cálculo do ICC, índice de Capacidade de Contratação, pois na Relação de Contratos a Executar apresentado pela empresa, página 298 do processo, consta que o valor do saldo a executar no período base é exatamente o valor para um resultado do ICC igual a 1(um). Considerando o MCE, Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período Base, o valor total do saldo até o final dos contratos, valor mais coerente por conta das datas finais apresentadas nesta relação, constatou-se o cálculo de ICC resultando 0,78, ou seja, inferior a 1 (um) exigido no edital.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	Não apresentou o MCE (Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período Base), nem demonstrou a CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) e nem o cálculo do ICC (Índice de Capacidade de Contratação).
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17.	Não apresentou o MCE (Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período Base), nem demonstrou a CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) e nem o cálculo do ICC (Índice de Capacidade de Contratação).

Item 5.8 - A licitante deverá relacionar obrigatoriamente TODOS os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas no ANEXO III - Qualificação Econômico financeira, sob pena de inabilitação, caso assim não proceda.	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.	Apresentou a relação exigida. (fls. 226)
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48.	Apresentou a relação exigida: (fls. 298)
COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	Não apresentou a relação exigida, nem declaração de não possuir saldos de contratos a executar.
ARC EMPREENDIMENTOS E	Não apresentou a relação exigida, nem declaração de não possuir saldos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com


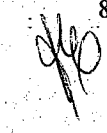

SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17.	contratos a executar.
--	-----------------------

Item 5.9.4 – Declaração opcional de visita técnica ou declaração de conhecimento prévio do local da realização dos serviços	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.	Apresentou atestado de visita técnica. (fls. 249)
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48.	Declaração de conhecimento prévio. (fls. 345)
COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	Não apresentou declaração de conhecimento prévio do local da realização da obra. Apresentou declaração de que se submete às condições do edital em todas as fases da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e condições para cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato (fls. 419/420).
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17.	Apresentou declaração de conhecimento prévio das condições e locais (vistoria) para cumprimento das obrigações objeto da licitação (fls. 441).

Item 5.9.1 - Prova de regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em nome da licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.	
EMPRESA	ATENDIMENTO
PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.	Certidão válida até 31/12/2018 – CREA/SP (fls. 228/229)
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48.	Certidão válida até 31/03/2019 – CREA/BA (fls. 300/302)
COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	Certidão válida até 31/03/2019 – CREA/SE (fls. 397/398)
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17.	Certidão válida até 31/03/2019 – CREA/BA (fls. 451)

Item 5.9.2 – Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, conforme item 11 do ANEXO II do edital – **Qualificação Técnica. (1. Ensaio Não Destrutivos (END) para verificação da estabilidade da estrutura do prédio – 1.163,00 m²)**

EMPRESA	ATENDIMENTO
PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.	Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados: - Companhia Urbanizadora da Nova capital do Brasil – NOVACAP, contrato de serviço Laudo Técnico sobre a condição estrutural



9
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

[Handwritten signature]

	<p>de todo o edifício do anexo do Palácio do Buriti, onde comprova execução de Inspeção, Ensaios, Análise computacional e emissão de Laudo na Estrutura do prédio que possui estrutura em concreto armado de múltiplos pavimentos, totalizando 27.606,00 m²;</p> <p>- Construtora TSR Ltda., contrato de serviço de prova de carga no edifício Thermas Acqua Resort & Club em Olímpia/SP, onde comprova execução de ensaios e laudo técnico sobre a condição estrutural do prédio que possui estrutura em concreto armado, com 15 pavimentos, totalizando 10.500,00 m².</p>
<p>LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48</p>	<p>Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados:</p> <p>- POLIMIX CONCRETO LTDA, serviços de Ensaios na estrutura de um edifício residencial em Salvador/BA, onde comprova execução de Ensaios Não Destrutivos e extração em estrutura de concreto armado em um edifício de 3.200,00 m²;</p> <p>- NCS Engenharia Ltda., serviços de Vistoria e ensaios na garagem e no playground de um edifício residencial em Salvador/BA, onde comprova execução de Ensaios Não Destrutivo e extração em estrutura de concreto armado em 1.700,00 m².</p>
<p>COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA</p>	<p>Não comprovou a capacidade técnica operacional, pois não apresentou atestado técnico que comprove que a licitante executou serviço de característica técnica compatível ou similar ao objeto.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17	<p>Não comprovou a capacidade técnica operacional, pois não comprovou execução de 1.163,00m² de END. Apresentou o atestado:</p> <p>- CYMACO – Conceito Engenharia e Serviços Eirelli, Serviços de END (Ensaio Não Destrutivos) em Sergipe, mas não especifica o quantitativo/área desses serviços.</p>

Item 5.9.3 – Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente ou ter à sua disposição, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação/proposta, responsável técnico habilitado detentor de atestado técnico, comprovando que executou serviços relativos ou similares ao ora licitado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidos pelo CREA/CAU.

Item 5.9.3.1 – A comprovação de aptidão técnica deverá respeitar a exigência do item 3, do ANEXO II do edital – **Qualificação Técnica (I. Ensaio Não Destrutivos (END) para verificação da estabilidade da estrutura do prédio – m²)**

EMPRESA	ATENDIMENTO
PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23.	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos do Engenheiro Civil Claudius de Sousa Barbosa:</p> <p>- CAT 0720170000943, atestado da Companhia Urbanizadora da Nova capital do Brasil – NOVACAP;</p> <p>- CAT 2620130001486, atestado da Construtora TSR Ltda.</p>
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos do engenheiro Civil Marcelo Avena de Almeida:</p> <p>- CAT 4530/2018, atestado da ATRIUM</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

	Construções e empreendimentos Ltda.; - CAT 69973/2017, atestado do Colégio Helyos; Helyos Empreendimentos e Serviços Ltda.-EPP; - CAT 52085/2017, atestado da TOP Engenharia Ltda.; - CAT 52055/2017, atestado da ATRIUM Construções e Empreendimentos Ltda.
COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24.	Não comprovou a capacidade técnica profissional, pois não apresentou acervo técnico.
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17	Não comprovou a capacidade técnica profissional, pois não apresentou acervo técnico.

A análise técnica do DOFIS/UFS registra que a empresa LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP não atendeu ao item 5.7 do edital, uma vez que o índice de capacidade contratação calculado pelo DOFIS resultou em 0,78 (zero vírgula setenta e oito), inferior ao mínimo aceitável de 1,00 (um).

A empresa COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, não atendeu ao item 5.7 do edital, por não ter apresentado o MCE e não ter demonstrado a CFAT e nem o cálculo do ICC; não atendeu ao item 5.9.2 do edital, porque não comprovou a capacidade técnica operacional da empresa; não atendeu ao item 5.9.3 do edital, porque não comprovou a capacidade técnica profissional, uma vez que não apresentou acervo técnico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

12

A empresa ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME não atendeu ao item 5.6 do edital, porque não apresentou o índice de Liquidez Seca; não atendeu ao item 5.7 do edital, porque não apresentou o MCE, nem a CFAT e nem o cálculo do ICC; não atendeu ao item 5.9.2 do edital, porque não comprovou a capacidade técnica operacional da empresa com a execução de 1.163,00m² de END; não atendeu ao item 5.9.3 do edital, porque não comprovou a capacidade técnica profissional, uma vez que não apresentou acervo técnico.

De acordo com o DOFIS/UFS, apenas a empresa PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. atendeu a todas as exigências do edital.

Registre-se que as declarações dos itens 5.9.5 do edital e seus subitens foram apresentadas pelas empresas.

Diante de todo exposto, com base no parecer técnico do DOFIS/UFS; com base nas condições preestabelecidas no edital, instrumento ao qual se acha vinculada para o julgamento objetivo, a Comissão de Licitação, decide considerar:

- a) HABILITADA a empresa PROGESCON – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 12.010.165/0001-23;
- b) INABILITADAS as empresas LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ n. 26.915.726/0001-48, COPPENGE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PROJETOS, PERICIAS E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

13
[Handwritten signatures]

LTDA-ME, CNPJ n. 01.739.779/0001-24 e ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA-ME, CNPJ n. 23.744.455/0001-17.

O resultado será publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2018. A partir de 03 de julho de 2018 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, encerrando-se em 09 de julho de 2018.

Fica previamente designando o dia 10 de julho de 2018, às 9h, para a realização de sessão de abertura de proposta de preço. Caso haja interposição de recurso, ficam sobrestadas as fases subsequentes até a decisão final do recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Esta Ata terá publicidade e divulgação no portal da CPCFJL, disponível em: <
<http://cpcfjl.ufs.br/pagina/21148-concorrência-publica-2018>>.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de junho de 2018.

Assinatura da Comissão:

Antonia Emmanuela A. V. dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

0013187 17

000498

14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro – SIAPE 1104335

ENG. CIVIL LUCAS EDUARDO WEBER
Membro Suplente – SIAPE 1155324